



LEI Nº 2.141/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a inclusão do **“EVENTO REI DOS MARES”** no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE o evento "REI DOS MARES", a ser realizado anualmente nas datas correspondentes à Quinta-feira e Sexta-feira Santa.

Art. 2º. O evento consistirá na participação dos pescadores que se inscreverão conforme as regras previamente estabelecidas pela organização do evento, o qual terá início na Quinta-feira Santa, estendendo-se até a Sexta-feira Santa. Durante o evento, os pescadores inscritos adentrarão ao mar, realizarão a pesca, e toda a captura será pesada, com o intuito de determinar o vencedor nas categorias previamente definidas pelos organizadores do evento.

Parágrafo único. A pesca obtida durante o evento será destinada à doação à população local, de forma gratuita.

Art. 3º. A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos não implicará em geração de despesas ao Poder Público Municipal, sendo de inteira responsabilidade dos organizadores e patrocinadores a realização do evento, incluindo premiações e os gastos decorrentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2026.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.20.05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2026**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE